

**Direção Regional de Qualificação Profissional e Emprego**

**Convenção Coletiva de Trabalho n.º 49/2021 de 23 de setembro de 2021**

---

**CCT entre a Câmara do Comércio e Indústria de Ponta Delgada e o SINDESCOM - Sindicato dos Profissionais de Escritório, Comércio, Indústria, Turismo, Serviços e Correlativos da Região Autónoma dos Açores (Setor de Hotelaria, Restauração e Golfe) - Alteração salarial e outras**

O CCT publicado no *Jornal Oficial*, II Série, n.º 21, de 30 de janeiro de 2019 é alterado da forma seguinte:

## **CAPÍTULO I**

### **Âmbito, vigência, denúncia e revisão**

#### **Cláusula 2.<sup>a</sup>**

#### **Vigência, denúncia e revisão**

Este Contrato Coletivo de Trabalho entra em vigor a partir da data da de 1 de janeiro de 2021, e será válida por um período de 12 meses, considerando-se sucessivamente renovada por igual período de tempo desde que não seja denunciada por qualquer das partes com a antecedência mínima de 60 dias em relação ao tempo do respetivo período de vigência.

#### **Cláusula 27.<sup>a</sup>**

#### **Trabalho normal em dia feriado**

1 - O trabalhador que presta trabalho normal em dia feriado em empresa não obrigada a suspender o funcionamento nesse dia, tem direito a descanso compensatório com duração igual ao número de horas prestadas ou a acréscimo de 100% da retribuição correspondente, cabendo a escolha ao empregador.

2 - O descanso compensatório deverá ser gozado no período máximo de 180 dias, caso contrário será remunerado.

#### **Cláusula 29.<sup>a</sup>**

#### **Diuturnidades**

1 - Os trabalhadores têm direito a uma diuturnidade de € 12,45 por cada cinco anos de serviço, até ao limite de cinco diuturnidades.

2 - Manter.

3 - Manter.

## **CAPÍTULO VI**

### **Regalias sociais**

#### **Cláusula 32.<sup>a</sup>**

#### **Direito/subsídio de alimentação**

1 - Manter.

2 - Na impossibilidade de ser facultada a alimentação prevista no número anterior, ou por opção da entidade empregadora, é devido o pagamento de um subsídio de alimentação no valor mensal de € 46,50 (quarenta e seis euros e cinquenta cêntimos).

3 - Manter.

## **ANEXO II**

### **Definição técnica de categorias**

*Diretor de Hotel* - Eliminar.

*Empregado de Cozinha* - Colabora com o cozinheiro em todos os serviços do sector e desempenha as tarefas por ele designadas, podendo substituí-lo nas suas ausências e impedimentos. Executa e zela pela limpeza da cozinha e dos utensílios. Pode ser 1.<sup>a</sup>, 2.<sup>a</sup> e 3.<sup>a</sup>. Cumpre as normas da qualidade, de segurança e saúde no trabalho, de higiene e segurança alimentar, e de gestão dos aspetos e impactes ambientais das atividades associadas ao seu trabalho.

*Empregado de Balcão* - Eliminar.

*Empregado de Mesa* - É o profissional de “Restaurantes, Cafés, Cervejarias e Similares” que executa simultaneamente as tarefas atribuídas aos *barmans* e empregados de mesa.

*Ajudante de Cafeteiro* - É o trabalhador que, terminado o período de prática, colabora com o copeiro (ou cafeteiro), podendo substituí-lo na sua ausência, enquanto não é promovido àquela categoria.

**Tabela Salarial**  
**Subsetor de Hotelaria e Similares**

		<b>GRUPO I</b>	<b>GRUPO II</b>
Direção	Diretor Geral	€ 1.200,00	€ 1.180,00
	Diretor, Administrativo ou Diretor Financeiro	€ 1.140,00	€ 1.040,00
	Diretor Adjunto, Subdiretor, Gerente	€ 999,00	€ 929,00
	Assistente de Direção	€ 903,00	€ 828,00
Área Comercial	Diretor Comercial e de Marketing e de F&B	€ 1.009,00	€ 904,00
	Promotor de Vendas	€ 730,00	€ 700,00
	Chefe de Reservas	€ 763,00	€ 718,00
	Empregado de Reservas	€ 719,00	€ 705,00
Recepção	Chefe de Recepção	€ 763,00	€ 718,00
	Controlador	€ 720,00	€ 705,00
	Rececionista de 1. <sup>a</sup>	€ 720,00	€ 705,00
	Rececionista de 2. <sup>a</sup>	€ 710,00	€ 701,00
	Rececionista de 3. <sup>a</sup>	€ 704,00	€ 700,00
	Praticante	€ 698,25	€ 698,25
	Praticante < 18 ano	€ 563,00	€ 563,00
Porta	Trintário de 1. <sup>a</sup>	€ 704,00	€ 700,00
	Trintário de 2. <sup>a</sup>	€ 699,00	€ 699,00
	Porteiro e Bagageiro	€ 699,00	€ 699,00
Andares/ Limpeza/ Lavandaria/ Rouparia	Governante	€ 715,00	€ 705,00
	Governante Adjunto/Encarregado de Andares e Limpeza	€ 710,00	€ 701,00
	Encarregado de Rouparia/Lavandaria	€ 710,00	€ 701,00
	Roupeiro/costureiro	€ 701,00	€ 701,00
	Subchefe de Rouparia/Lavandaria	€ 701,00	€ 701,00
	Empregado de Limpeza de 1. <sup>a</sup>	€ 701,00	€ 701,00
	Empregado de Limpeza de 2. <sup>a</sup>	€ 699,00	€ 699,00
	Empregado de Quartos de 1. <sup>a</sup>	€ 701,00	€ 701,00
	Empregado de Quartos de 2. <sup>a</sup>	€ 699,00	€ 699,00
	Empregado de Lavandaria de 1. <sup>a</sup>	€ 702,00	€ 701,00
	Empregado de Lavandaria de 2. <sup>a</sup>	€ 699,00	€ 699,00
Bar	Chefe de Bar	€ 763,00	€ 738,00
	<i>Barman/Barmaid</i> de 1. <sup>a</sup>	€ 730,00	€ 713,00
	<i>Barman/Barmaid</i> de 2. <sup>a</sup>	€ 720,00	€ 708,00
	<i>Barman/Barmaid</i> de 3. <sup>a</sup>	€ 704,00	€ 702,00
	Praticante de <i>Barman/Barmaid</i>	€ 698,25	€ 698,25

Mesa	Chefe de Mesa/ Sala	€ 763,00	€ 733,00
	Subchefe de Mesa/Sala	€ 730,00	€ 705,00
	Empregado de Vinhos/ Escanção	€ 730,00	€ 705,00
	Empregado de Mesa de 1. <sup>a</sup>	€ 725,00	€ 705,00
	Empregado de Mesa de 2. <sup>a</sup>	€ 710,00	€ 701,00
	Empregado de Mesa de 3. <sup>a</sup>	€ 704,00	€ 699,00
	Praticante de Empregado de Cozinha	€ 698,25	€ 698,25
	Praticante < 18 anos	€ 563,00	€ 563,00
Cozinha	Chefe de Cozinha	€ 868,00	€ 768,00
	Chefe de Pastelaria	€ 798,00	€ 758,00
	Subchefe de Cozinha	€ 775,00	€ 743,00
	Cozinheiro/Pasteleiro de 1. <sup>a</sup>	€ 740,00	€ 720,00
	Cozinheiro/Pasteleiro de 2. <sup>a</sup>	€ 730,00	€ 710,00
	Cozinheiro/Pasteleiro de 3. <sup>a</sup>	€ 720,00	€ 701,00
	Empregado de Cozinha de 1. <sup>a</sup>	€ 720,00	€ 706,00
	Empregado de Cozinha de 2. <sup>a</sup>	€ 712,00	€ 702,00
Empregado de Cozinha de 3. <sup>a</sup>	€ 706,00	€ 699,00	

**Subsetor de Hotelaria e Similares**

**GRUPO I GRUPO II**

Copa	Cafeteiro de 1. <sup>a</sup>	€ 711,00	€ 702,00
	Cafeteiro de 2. <sup>a</sup>	€ 701,00	€ 699,00
	Cafeteiro Praticante	€ 698,25	€ 698,25
	Copeiro de 1. <sup>a</sup>	€ 705,00	€ 705,00
	Copeiro de 2. <sup>a</sup>	€ 702,00	€ 702,00
	Copeiro Praticante	€ 698,25	€ 698,25
	Praticante < 18 anos	€ 563,00	€ 563,00
Despensa	Ecónomo	€ 758,00	€ 718,00
	Despenseiro/ Empregado de despensa de 1. <sup>a</sup>	€ 712,00	€ 708,00
	Despenseiro/Empregado de despensa de 2. <sup>a</sup> e Controlador dedespensa	€ 703,00	€ 703,00
	Despenseiro /Empregado de despensa de 3. <sup>a</sup>	€ 699,00	€ 699,00
Serviços Diversos	Diretor Técnico e de Manutenção	€ 910,00	€ 855,00
	Mestre Geral	€ 725,00	€ 705,00
	Ajudante de Central	€ 704,00	€ 704,00
	Jardineiro	€ 699,00	€ 699,00
	Mandarete	€ 699,00	€ 699,00
	Ajudante de Mestre Geral	€ 699,00	€ 699,00
	Operário	€ 699,00	€ 699,00

**Subsector Restaurantes, Cafés, Cervejarias, Pub's, Discotecas e Similares**

	Chefe de Balcão	€ 707,00
	Chefe de Mesa/ sala	€ 724,00
	Chefe de Cozinha/ sala	€ 732,00
	Chefe de Bar	€ 767,00
	Barman/Barmaid de 1. <sup>a</sup>	€ 730,00
	Barman/Barmaid de 2. <sup>a</sup>	€ 720,00
	Praticante de Barman/Barmaid	€ 698,25
	Empregado de Mesa de 1. <sup>a</sup>	€ 709,00
	Empregado de Mesa de 2. <sup>a</sup>	€ 704,00
	Empregado de Mesa de 3. <sup>a</sup>	€ 699,00
	Cozinheiro/Pasteleiro de 1. <sup>a</sup>	€ 709,00
	Cozinheiro/Pasteleiro de 2. <sup>a</sup>	€ 704,00
	Cozinheiro/Pasteleiro de 3. <sup>a</sup>	€ 699,00
	Cafeteiro	€ 704,00
	Ajudante de Cafeteiro	€ 699,00
	Empregado de Cozinha de 1. <sup>a</sup>	€ 704,00
	Empregado de Cozinha de 2. <sup>a</sup>	€ 700,00
	Empregado de Cozinha de 3. <sup>a</sup>	€ 699,00
	Praticante < 18 anos	€ 563,00

**Subsector de Golfe**

	Chefe de Manutenção de Golfe	€ 957,00
	Capataz de Campo	€ 722,00
	Controlador de Golfe	€ 722,00
	Rececionista de Golfe	€ 704,00
	Trabalhador de Rega	€ 704,00
	Cortador de Relva	€ 704,00
	Caddie	€ 699,00

Este CCT produz efeitos a partir de 1 de janeiro de 2021.

Este CCT abrangerá 52 trabalhadores sindicalizados e 66 empresas.

Ponta Delgada, 6 de julho de 2021.

Pela Câmara do Comércio e Indústria de Ponta Delgada, *Nuno Miguel de Medeiros Silva Couto* e *Brenda Couto Furtado*, Consultores Jurídicos. Pelo SINDESCOM - Sindicato dos Profissionais de Escritório, Comércio, Indústria, Turismo, Serviços e Correlativos da Região Autónoma dos Açores, *Paulo Alexandre França Mota*, Presidente da Direção, *José Maria Pereira Rego*, Secretário da Direção e *António José Fontes Fortuna*, Secretário Adjunto da Direção.

Entrado em 17 de agosto de 2021.

Depositado na Direção Regional de Qualificação Profissional e Emprego - Direção de Serviços do Trabalho, em 19 de agosto de 2021, com o n.º 38, nos termos do artigo 494.º do Código do Trabalho.